



DECRETO Nº 55 DE 03 DE JULHO DE 2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial-CMPIR e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 3.694 de 29 de novembro de 2011, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Várzea Grande-CMPIR;

Considerando a necessidade de nomeação de novos Conselheiros;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para o mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, os membros, titulares e respectivos suplentes, do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Várzea Grande – MT – CMPIR, na composição prevista na Lei Municipal nº 3.694/2011:

I – Representantes do Poder Público (titulares e suplentes):

a) **Titular:** Leodino Pereira Borges, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Suplente: Nailza da Costa Barbosa Gomes, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

b) **Titular:** Neuzi Cruz Pereira, Secretaria Municipal de Administração;

Suplente: Flávio Augusto Faro de Pinho, Secretaria Municipal de Administração.

c) **Titular:** Roseli Alves de Oliveira, Secretaria Municipal de Saúde;

Suplente: Valdirene Oliveira Almeida, Secretaria Municipal de Saúde.

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



d) **Titular:** Geni Correlho dos Santos, Secretaria Municipal de Assistência Social;

Suplente: Fabiane Cristina Guedes, Secretaria Municipal de Assistência Social.

e) **Titular:** Maria Lúcia de Medeiros Lacerda de Oliveira, Secretaria Municipal de Planejamento;

Suplente: João Carlos Cardoso, Secretaria Municipal de Planejamento.

f) **Titular:** Eliete Bomdespacho da Silva, Procuradoria-Geral do Município;

Suplente: Carolina Barbosa Costa de Arruda Moreira, Procuradoria-Geral do Município.

g) **Titular:** Cristiane Obregon Almeida de Alencar, Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

Suplente: Osny Kleber Rocha Auresco, Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

II – Representantes da Sociedade Civil (titulares e suplentes):

a) **Titular:** Icaro Gibran Reveles de Andrade, Ordem dos Advogados do Brasil-OAB – Subseção de Várzea Grande - MT;

Suplente: Vinicius Ferreira Bruno, Ordem dos Advogados do Brasil-OAB – Subseção de Várzea Grande - MT.

b) **Titular:** Jussara Curvo Laurentino, Centro de Cidadania Negra;

Suplente: Pedro Reis de Oliveira, Centro de Cidadania Negra.

c) **Titular:** Elizeu da Silva Farias, Associação Quilombo Capão de Negro – Várzea Grande - MT;

Suplente: Luiz Domingues de Oliveira, Associação Quilombo Capão de Negro – Várzea Grande - MT.

d) **Titular:** Tacilia Soares da Costa, Grupo União da Consciência Negra de Mato Grosso;

Suplente: Janaina Helwic, Grupo União da Consciência Negra de Mato Grosso.

e) **Titular:** Paulo Henrique da Silva, Federação de Umbanda e Candomblé;

Suplente: Flávio Fernando da Costa, Federação de Umbanda e Candomblé.

f) **Titular:** Rosana Fátima de Arruda, Instituto de Mulheres Negras;



Suplente: Ivina Munik de Souza Ferreira, Instituto de Mulheres Negras.

g) **Titular:** Marina Albuês Santiago, Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – SINTE/VG;

Suplente: Leiliane Cristina Borges, Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – SINTE/VG.

Art. 2º A Presidência, a Vice-Presidência e a Secretaria Executiva do Conselho serão exercidas, respectivamente, pelo Conselheiro Leodino Pereira Borges, pela Conselheira Eliete Bomdespacho da Silva e pela Conselheira Nailza da Costa Gomes.

Art. 3º Compete ao CMPIR o desempenho das atribuições previstas na Lei Municipal nº 3.694 de 29 de novembro de 2011, observando-se as normas regimentais e disposições legais vigentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande/MT, 03 de julho de 2025.


FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



II – Representantes da Sociedade Civil (titulares e suplentes):

a) **Titular:** Kamila Barros Bonfim, Lixo Zero;

Suplente: Aryane Oliveira dos Santos Torrilhas, Lixo Zero.

b) **Titular:** Célio Carlos Santos Ferreira, Câmara dos Dirigentes Lojistas de Várzea Grande;

Suplente: Luis Roberto Adversi Silva, Câmara dos Dirigentes Lojistas de Várzea Grande.

c) **Titular:** Maria Aparecida do Nascimento, Associação de Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis Mato Grosso Sustentável-ASMATS;

Suplente: Camila Nascimento de Almeida, Associação de Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis Mato Grosso Sustentável-ASMATS.

d) **Titular:** Claido Celestino Batista, União Várzea-Grandense de Associações de Moradores de Bairros-UNIVAB;

Suplente: Cleystony Batista Ferreira, União Várzea-Grandense de Associações de Moradores de Bairros-UNIVAB.

e) **Titular:** Kelly Dayana BenedetMaas, Centro Universitário de Várzea Grande-UNIVAG;

Suplente: Willian de Oliveira Rocha, Centro Universitário de Várzea Grande-UNIVAG.

f) **Titular:** Tiago André da Silva, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso-CREA;

Suplente: Bento Gonçalo da Silva, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso-CREA.

g) **Titular:** Juliana Ramos Corrêa de Albuquerque Pontes, Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Várzea Grande/MT;

Suplente: Ana Caroline Almeida Souza, Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Várzea Grande/MT.

Art. 2º Compete ao COMDEMA o desempenho das atribuições previstas na Lei Municipal nº 3.546/2010, observando-se as normas regimentais e disposições legais vigentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande - MT, 03 de julho de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ERRATA

ERRATA

DECRETO Nº 50/2025

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº 4749, na página 16, em 03 de junho de 2025.

No texto do Decreto supracitado, onde se lê:

a) “DECRETO Nº 50 DE 30 DE MAIO DE 2025”

b) “Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande – MT, 30 de maio de 2025.”

Leia-se:

a) “DECRETO Nº 50 DE 03 DE JUNHO DE 2025”

b) “Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande – MT, 03 de junho de 2025.”

Justificativa: A presente errata decorre de erro material identi-

cado após a publicação oficial, sem que haja alteração de mérito, finalidade ou conteúdo normativo da norma editada, nos termos do que permite a técnica legislativa e administrativa.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande/MT, 03 de julho de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 55 DE 03 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 55 DE 03 DE JULHO DE 2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial-CMPIR e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 3.694 de 29 de novembro de 2011, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Várzea Grande-CMPIR;

Considerando a necessidade de nomeação de novos Conselheiros;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para o mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, os membros, titulares e respectivos suplentes, do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Várzea Grande – MT – CMPIR, na composição prevista na Lei Municipal nº 3.694/2011:

I – Representantes do Poder Público (titulares e suplentes):

a) **Titular:** Leodino Pereira Borges, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Suplente: Nailza da Costa Barbosa Gomes, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

b) **Titular:** Neuzi Cruz Pereira, Secretaria Municipal de Administração;

Suplente: Flávio Augusto Faro de Pinho, Secretaria Municipal de Administração.

c) **Titular:** Roseli Alves de Oliveira, Secretaria Municipal de Saúde;

Suplente: Valdirene Oliveira Almeida, Secretaria Municipal de Saúde.

d) **Titular:** Geni Correlho dos Santos, Secretaria Municipal de Assistência Social;

Suplente: Fabiane Cristina Guedes, Secretaria Municipal de Assistência Social.

e) **Titular:** Maria Lúcia de Medeiros Lacerda de Oliveira, Secretaria Municipal de Planejamento;

Suplente: João Carlos Cardoso, Secretaria Municipal de Planejamento.

f) **Titular:** Eliete Bomdespacho da Silva, Procuradoria-Geral do Município;

Suplente: Carolina Barbosa Costa de Arruda Moreira, Procuradoria-Geral do Município.

g) **Titular:** Cristiane Obregon Almeida de Alencar, Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

Suplente: Osny Kleber Rocha Auresco, Defensoria Pública do Es-

tado de Mato Grosso.

II – Representantes da Sociedade Civil (titulares e suplentes):

a) **Titular:** Icaro Gibran Reveles de Andrade, Ordem dos Advogados do Brasil-OAB – Subseção de Várzea Grande - MT;

Suplente: Vinicius Ferreira Bruno, Ordem dos Advogados do Brasil-OAB – Subseção de Várzea Grande - MT.

b) **Titular:** Jussara Curvo Laurentino, Centro de Cidadania Negra;

Suplente: Pedro Reis de Oliveira, Centro de Cidadania Negra.

c) **Titular:** Elizeu da Silva Farias, Associação Quilombo Capão de Negro – Várzea Grande - MT;

Suplente: Luiz Domingues de Oliveira, Associação Quilombo Capão de Negro – Várzea Grande - MT.

d) **Titular:** Tacília Soares da Costa, Grupo União da Consciência Negra de Mato Grosso;

Suplente: Janaina Helwic, Grupo União da Consciência Negra de Mato Grosso.

e) **Titular:** Paulo Henrique da Silva, Federação de Umbanda e Candomblé;

Suplente: Flávio Fernando da Costa, Federação de Umbanda e Candomblé.

f) **Titular:** Rosana Fátima de Arruda, Instituto de Mulheres Negras;

Suplente: Ivina Munik de Souza Ferreira, Instituto de Mulheres Negras.

g) **Titular:** Marina Albuês Santiago, Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – SINTE/VG;

Suplente: Leiliane Cristina Borges, Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – SINTE/VG.

Art. 2º A Presidência, a Vice-Presidência e a Secretaria Executiva do Conselho serão exercidas, respectivamente, pelo Conselheiro Leodino Pereira Borges, pela Conselheira Eliete Bomdespacho da Silva e pela Conselheira Nailza da Costa Gomes.

Art. 3º Compete ao CMPIR o desempenho das atribuições previstas na Lei Municipal nº 3.694 de 29 de novembro de 2011, observando-se as normas regimentais e disposições legais vigentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande/MT, 03 de julho de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 56 DE 07 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 56 DE 07 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre anulação do Decreto nº 015/2022 e Decreto nº 029/2022 em relação à servidora **Marilene Maria da Silva** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a decisão judicial constante do ID nº 153883782, proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0019530-84.2012.8.11.0002, em trâmite na 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Várzea Grande/MT, que determinou a anu-

lação do Decreto nº 015/2022 e Decreto nº 029/2022 em relação à servidora **Marilene Maria da Silva** nos quadros da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos atos administrativos à ordem judicial em questão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam tornados sem efeito os Decretos nº 015/2022 e nº 029/2022, exclusivamente no que se refere à servidora **Marilene Maria da Silva**, matrícula funcional nº 86651, em razão do cumprimento da decisão judicial (ID nº 153883782), proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0019530-84.2012.8.11.0002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande/MT, 07 de julho de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ERRATA

ERRATA

DECRETO Nº 47/2025

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº 4748, na página 1122 e 1123, em 02 de junho de 2025.

No texto do Decreto supracitado, onde se lê:

a) “DECRETO Nº 47 DE 30 DE MAIO DE 2025”

b) “Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande – MT, 30 de maio de 2025.”

Leia-se:

a) “DECRETO Nº 47 DE 02 DE JUNHO DE 2025”

b) “Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande – MT, 02 de junho de 2025.”

Justificativa: A presente errata decorre de erro material identificado após a publicação oficial, sem que haja alteração de mérito, finalidade ou conteúdo normativo da norma editada, nos termos do que permite a técnica legislativa e administrativa.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande/MT, 03 de julho de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ERRATA

ERRATA

DECRETO Nº 46/2025

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº 4740, na página 1018, em 21 de maio de 2025.

No texto do Decreto supracitado, onde se lê:

“DECRETO Nº 46/2025 – GAB/PREF”

Leia-se:

“**DECRETO Nº 46 DE 20 DE MAIO DE 2025**”

Justificativa: A presente errata decorre de erro material identificado após a publicação oficial, sem que haja alteração de mérito,